



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Aviso de Licitação	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.720, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
725	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs 6.950,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	036	SUS-Estrut. Unid. At. Espec. Saúde- UES
02	1603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
726	12.364.1029.2038.0000	Concessão de Bolsas de Estudo - Cursos Superiores 500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Anulação:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
268	10.302.1017.2109.0000	Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar -6.950,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300	002	SUS-Ações Estratég./ Comp.-FAEC
02	1603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
633	12.364.1029.2038.0000	Concessão de Bolsas de Estudo - Cursos Superiores -500,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentária/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2018 (Orçamento/2019).

Art. 4º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de setembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.721, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 3 de 8

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.761,36 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
728	10.305.1020.2022.0000Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose 8.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300029	Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti
021101	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
708	26.451.0043.2052.0000Recuperação da Malha Viária e Sinalização – Urbana 8.945,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
410000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO
021401	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA
727	18.541.0056.2074.0000Acompanhamento e Proteção Ambiental 1.416,36
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01	TESOURO
110000	GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por excesso de arrecadação, sendo R\$ 17.345,00 – estadual e R\$ 1.416,36 – municipal, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentária/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2018 (Orçamento/2019).

Art. 4º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de setembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

LEI Nº 3.722, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça “ERNESTINA SOPHIA DE AZEVEDO” a praça existente na congruência das ruas Abrão Pereira, Rua 4 e Aymorés, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de setembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 4 de 8

LEI Nº 3.723, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "ROSALVOREINALDO DE MELO" a Rua Projetada 02, do Residencial Ecoville, localizado no prolongamento da Rua Guido Poletto, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 05 de setembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 3.687, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.720, de 05 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
725	10.301.1017.2018.0000	Unidades Básicas de Saúde – UBSs	6.950,00	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	036	SUS-Estrut. Unid. At. Espec. Saúde- UES		
02	1603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
726	12.364.1029.2038.0000	Concessão de Bolsas de Estudo - Cursos Superiores	500,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Anulação:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		
268	10.302.1017.2109.0000	Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	-6.950,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300	002	SUS-Ações Estratég./ Comp.-FAEC		
02	1603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
633	12.364.1029.2038.0000	Concessão de Bolsas de Estudo - Cursos Superiores	-500,00	
3.3.90.18.00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentária/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2018 (Orçamento/2019).

Art. 4º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 5 de 8

Guararapes, 05 de setembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 3.688, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.721, de 05 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.761,36 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
728	10.305.1020.2022.0000Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose 8.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300029	Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti
021101	SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO
708	26.451.0043.2052.0000Recuperação da Malha Viária e Sinalização – Urbana 8.945,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
410000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO
021401	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- FMMA

727 18.541.0056.2074.0000Acompanhamento e Proteção Ambiental 1.416,36

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC

01 TESOURO

110000 GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por excesso de arrecadação, sendo R\$ 17.345,00 – estadual e R\$ 1.416,36 – municipal, apurado nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.624, de 28 de junho de 2018 (Diretrizes Orçamentária/2019) e Lei nº 3.668, de 26 de novembro de 2018 (Orçamento/2019).

Art. 4º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de setembro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 097/2019 – Pregão Presencial nº 056/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: Centerlab Ambiental Laboratório de Análise Ltda - EPP

Objeto: Contratação de laboratório especializado em análise química de água, visando a prestação de serviços de coleta, análise de água, efluentes, poços de monitoramento e estação de tratamento de esgoto do município de Guararapes.

Nº: 105/2.019

Valor: R\$ 62.000,00/Total

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2019

Vigência: 15 de agosto de 2019 a 14 de agosto de 2020

Processo de Licitação nº 077/2019 – Pregão Presencial nº 045/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: Vagner Eleno Favi - EPP

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar da zona rural à sede do município de Guararapes e vice-versa.

Nº: 106/2.019

Valor: R\$ 2,20/km rodado (Linha 32)

Nº: 107/2.019

Valor: R\$ 2,25/km rodado (Linha 33)

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2019

Vigência: 28 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2020

Processo de Licitação nº 096/2019 – Pregão Presencial nº 055/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: Banco Santander (Brasil) S.A.

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para efetuar os pagamentos a todos os servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do município de Guararapes/SP.

Nº: 108/2.019

Valor: R\$ 1.610.000,00

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2019

Vigência: 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2024

Processo de Licitação nº 126/2019 – Dispensa nº 038/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: Capital Mix Concreto Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção necessários a recuperação da pista de skate do Centro de Lazer do Trabalhador “Laurentino Fernandes da Silva”.

Nº: 109/2.019

Valor: R\$ 17.600,00/Total

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2019

Vigência: 26 de agosto de 2019 a 24 de novembro de 2019

Processo de Licitação nº 092/2019 – Convite nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: Menorah Construções Ltda - ME

Objeto: Prestação de serviços para a reforma da pista de skate do Centro de Lazer do Trabalhador “Laurentino Fernandes da Silva”.

Nº: 110/2.019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 7 de 8

Valor: R\$ 16.311,65/Total

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2019

Vigência: 27 de agosto de 2019 a 25 de novembro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

Processo de Licitação nº 047/2017 – Pregão Presencial nº 033/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: IP Laser Serviços de Impressão Ltda - ME

Objeto: Prestação de serviços destinado a impressão gráfica e envelopamento de cerca de 11.500 boletos mensais para cobrança dos serviços de água e esgoto, a serem emitidos aos consumidores do município de Guararapes.

TAM Nº: 088/2.019

Valor: R\$ 866,55/Estimativa Mensal

Data de Assinatura: 30 de julho de 2019

Vigência: 31 de julho de 2019 a 30 de julho de 2020

Dispensa de Licitação – Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8666/1993

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: Serviço Social da Indústria – SESI/SP

Objeto: Prestação de serviços para realização de oficinas de culinária (Doces para Festa, Salgadinhos para Festa, Bolos da Vovó e Pães Doces e Salgados).

TAM Nº: 089/2.019

Data de Assinatura: 30 de julho de 2019

Vigência: 31 de julho de 2019 a 14 de setembro de 2019

Processo de Licitação nº 091/2018 – Pregão Presencial nº 056/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: Simões Cantazini & Cantazini Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de um conjunto de gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio e sal não iodado, incluindo manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças necessárias, na Estação de Tratamento de Água do município de Guararapes.

TAM Nº: 102/2.019

Valor: R\$ 4.603,50/Mensais

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2019

Vigência: 24 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2020

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 132/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS, CAMINHÃO MUNCK, ROLO COMPACTADOR, CAMINHÃO TIPO PRANCHA E MAQUINA POLI CORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 19/09/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 05 de setembro de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 06 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 656

Página 8 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Considerando o teor da Portaria nº 8.076, de 03 de setembro de 2019, e a desistência do 16º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 06 a 13 de setembro de 2019, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016, para as funções de ESCRITURÁRIO, para anuência à contratação temporária, a fim de que possa exercer suas atividades no período de 16 de setembro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso implicará automaticamente na sua desistência tácita, entretanto, sem prejuízo de seus direitos quando do preenchimento da vaga do emprego permanente.

ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
17º	JEFFERSON HENRIQUE AMBROSI	44.556.111-7

Guararapes, 05 de setembro de 2019

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo